



PROCESSO	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO COA-CAU/PR 2025</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 22/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma híbrida presencialmente, na sala de metodologias ativas na Unimater - Faculdade Mater Dei Pato Branco/PR, e através do Link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1729711624176?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3\\_a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1729711624176?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3_a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d) no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a necessidade de realizar o Plano de Ação e Orçamento da COA-CAU/PR 2025;

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões ordinárias da comissão 12 doze ao ano) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes;

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões extraordinárias da Comissão 3 três presenciais no ano) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes. (3 três reuniões presencial);

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões extraordinárias da Comissão 3 três em formato online) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes. (3 três reuniões em formato online);

Considerando a necessidade de melhorar o andamento dos trabalhos da comissão e garantir a participação presencial do assistente da comissão em pelo menos 6 (seis) reuniões ordinárias;



Considerando a participação no Encontro Nacional da COA em Brasília consideramos a participação presencial de 4 (quatro) conselheiros;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos trabalhos prevemos a participação da COA em cursos, seminários, eventos e encontros para trazer novas estratégias de gestão e negócios inovadoras com a finalidade de aplicação no Conselho (exemplo de evento Summit Gestão de Negócios);

Considerando a participação da COA-CAU/PR em reuniões a convite da COA - CAU/BR ou a convite de outro CAU/UF;

Considerando a necessidade de discutir assuntos relacionados a todos os CAU/UF, prevemos a possibilidade da COA-CAU/PR promover e organizar um Encontro das COA SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);

Considerando a necessidade de participar de treinamento, palestras e workshop para conselheiros no formato presencial e/ou online;

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do CAU/PR e da formação de uma comissão para acompanhamento, revisão e análise do mesmo, propondo melhorias.

Considerando a necessidade de participação dos conselheiros, bem como, a possibilidade de acompanhamento das ações e eventos realizados pelo CAU/PR, pelos profissionais arquitetos e urbanistas, propomos, a transmissão virtual das palestras que o Conselho organiza.

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

### **DELIBEROU:**

- 1) Elaborar e aprovar o Plano de Ação e Orçamento para a COA-CAU/PR para o ano de 2025, anexo a esta Deliberação;
- 2) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 3) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.



**CAU/PR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração | COA-PR

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

**GISELLE LUZIA DZIURA**  
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

**GEOVANI INACIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR



## 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **25/10/2024**

Matéria em votação: **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COA-CAU/PR 2025**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord<sup>a</sup>): Taila Falleiros Lemos Schmitt